



São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Memo. SGP.2 - nº 110/2025

Ao (À) Nobre Vereador (a),
NABIL BONDUKI (PT)

Informo que o **Projeto de Lei Nº 62 de 2023** de autoria do Ver. **NABIL BONDUKI (PT)-COAUTOR** que trata sobre ***"Fica estabelecida a Lei de Equidade Salarial, que regulamenta o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal para fixar o limite máximo e a relação entre a maior e menor remuneração dos servidores públicos da Administração dos Poderes Municipais, e das suas contratadas."*** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **25/09/2025** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **30/09/2025, Pág. 428 e Col. 2.** Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO	
DATA:	<u>08/10/2025</u>
NOME DO RECEBEDOR:	<u>Alexandre Piero</u>
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	<u>[Handwritten Signature]</u>
RF DO RECEBEDOR:	<u>233075</u>